



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 6.082, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 21.140,00, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde no cumprimento do convênio entre a Sociedade Espírita Alan Kardec e a Prefeitura Municipal de Jaguarão.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.149	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	0001	1	R\$ 21.140,00
<b>TOTAL R\$ 21.140,00</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, receita proveniente de convênio no exercício de 2014, na fonte de recursos 0001- livre, e redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.091	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e despesa com locomoção	0001	47	R\$ 21.140,00
<b>TOTAL R\$ 21.140,00</b>					

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de dezembro de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal